(26)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 941 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 7564 /2017

EM 04/04/2017

		ATA
ACEITO EM 05 / 04	/2017	9745
APROVADO EM /	/2017	
REJEITADO EM /	/2017	
ARQUIVO		

Requer Urgência

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, que seja aditado nova cláusula ao Contrato de Programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado entre o município do Rio Grande e a Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN.

A referida cláusula estipula metas progressivas para a universalização da rede de coleta de esgoto na zona urbana do município, com etapas estabelecidas, a exemplo do contrato firmado entre a CORSAN e o município de Passo Fundo, **onde a cláusula vigésima segunda garante a universalização do esgotamento sanitário do município de Passo Fundo, em conformidade com as etapas estabelecidas no mapa constante no anexo quarto, o qual é parte integrante do presente instrumento contratual.**

Salientamos o dever de universalizar a rede de coleta de esgoto com o estabelecimento de Metas Progressivas, conforme Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

O referido adendo ao Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto firmado com a CORSAN tem como objetivo solucionar a médio prazo, o problema da falta de saneamento básico na zona urbana do município do Rio Grande, e assim, preservar a saúde dos munícipes, bem como preservar o Meio Ambiente do nosso município.

Reitera Indicação de 29 de outubro de 2015.

Sala das sessões, 04 de abril de 2017.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente